

ORGANIZAÇÃO SOCIOPOLÍTICA EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

*Panzutti, N. P. M.**

*Chabaribery, D.***

*Monteiro A. V. V. M.****

*Pettir, H.V*****

Resumo: Dentre as questões ambientais, uma das mais importantes em relação à produção agrícola é a contradição que se estabelece entre a necessidade de conservação de importante patrimônio biofísico com restrições às práticas agropecuárias e agroflorestais e a sobrevivência de comunidades que vivem em estreita relação de dependência com a natureza. O objetivo deste artigo é discutir o percurso social e político de núcleos de população formados por agricultores familiares antigos, tradicionais e não tradicionais, residentes em área de preservação ambiental e que, embora venham há muitos anos lutando para a regularização de sua permanência no local, ainda não encontraram uma solução que defina seus destinos. Foram utilizadas, como base as informações e análises contidas em trabalhos anteriores sobre o local, (PANZUTTI, 2001; PANZUTTI, 2002) em que foram focalizados, principalmente, os impactos causados pela criação Estação Ecológica Juréia Itatins – EEJI (1986) e o modo de vida da população de um dos núcleos – Itinguçu, situados dentro da Unidade de Conservação). Para análise dos encadeamentos da Lei 12.406 de 2006 que criou o Mosaico de Unidades de Conservação da Juréia-Itatins vigente até 2009, foram estabelecidos novos roteiros e, vinte (20) entrevistas semi-estruturadas foram colhidas (de julho a outubro) de 2007 entre os moradores, lideranças locais, organizações governamentais, não governamentais e representantes políticos municipais (Peruíbe) e estaduais. Agora em 2013, é assinada nova Lei Estadual, recriando o Mosaico das Unidades de Conservação da Jureia-Itatins. O acompanhamento das discussões sobre o Mosaico, feito através de participação presencial em audiências públicas na Câmara Municipal de Peruíbe e na Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, permitiu agregar outros elementos às informações colhidas in loco. Os eventos de revogação e recriação do Mosaico foram acompanhados através de contatos, mídia e redes. A conclusão sobre os eventos que sucederam a criação do Mosaico, a revogação da Lei (12.406) que o instituiu, e mais recentemente, aprovação de Lei Estadual no.14.982, em 08.03.2013 de autoria do Poder Executivo, recriando o Mosaico de Unidades de Conservação da Jureia-Itatins, indicam que a possibilidade dos moradores continuarem habitando em seus locais de origem continua em debate. Isto posto, pode-se dizer que

* Doutora em Ciências Sociais pela UNICAMP, Pesquisadora Científica do Instituto de Economia Agrícola. E-mail: panzutti@iea.sp.gov.br.

** Doutora em Teoria Econômica pela UNICAMP, Pesquisadora Científica aposentada do Instituto de Economia Agrícola. E-mail: denyse.chabaribery@gmail.com.

*** Mestre em Geografia pela UNESP, Pesquisadora Científica do Instituto de Economia Agrícola. E-mail: amonteiro@iea.sp.gov.br.

**** Mestre em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade pela UFRRJ. E-mail: varella-reginahvpetti@gmail.com.

as soluções para os conflitos de interesses entre moradores, Estado, organizações e sociedade ainda terão muitos desdobramentos. Portanto, no momento atual a população permanece ainda sob ameaça de expulsão de suas terras.

Palavras-Chave: Conflitos Socioambientais. Mosaico de Unidades de Conservação da Jureia Itatins. Sustentabilidade. Mata Atlântica. Estação Ecológica Jureia-Itatins. Recursos Naturais. Proteção Ambiental.

Sociopolitical Organization In Environmental Preservation Area

Abstract: At the heart of an important environmental issue related to agricultural production lies the contradiction arising, on the one hand, from the need to conserve relevant biophysical heritage with restrictions to agricultural and agroforestry practices and, on the other, the survival of natural-resource dependent communities.

This article analyzed the social and political path taken by population cores comprised by traditional and non-traditional farmers living in a conservation area who, despite their efforts to regularize their permanence in the localities, have not yet found a solution to their destiny. To that end, we drew on information and analyses from previous works on this issue, (PANZUTTI, 2001; PANZUTTI 2002), mainly focused on the impacts caused by the creation of the Juréia Itatins Ecological Station (EEJI), in 1986, on the life style of the Itinguçu group, which resides in this conservation area. To analyze the impact of Law 12,406 of 2006, which created the Juréia-Itatins conservation units network and was enforced until 2009, we created twenty semi-structured scripts that were administered to residents, local leaders, government agencies and NGOs, as well as local political (Peruíbe) and state agents in 2007. Now, in 2013, a new state law has recreated the Juréia-Itatins conservation units network. Our monitoring of the debate on this the new law, by personal attendance to public hearings at Perúibe's city hall and São Paulo's legislative assembly threw a new light on our field data. We also followed the events regarding the revocation and re-creation of the network through contacts, the media and networks. Our conclusion about the events that ensued the network's creation, the repeal to Law 12 406, which established it and, more recently, the approval of state law no.14.982 of 3 August 2013 enacted by the executive bodies, recreating the Jureia-Itatins units network indicate that whether or not these residents will remain in their places of origin is still under debate. Thus, we can say that the solutions to the conflicts of interests between residents, state organizations and society are still unfolding and, therefore, this population presently remains under threat of eviction from their lands.

Keywords: Socio-Environmental Conflicts. Juréia Itatins Conservation Units Network. Sustainability. Atlantic Forest. Jureia-Itatins Ecological Station. Natural Resources. Environmental Protection.

INTRODUÇÃO

As múltiplas funções da agricultura familiar não são comuns ao seu conjunto, como também são distintos os serviços prestados à sociedade.

Tendo como base a evolução de seu papel na sociedade, essa categoria da agricultura tem estreita relação com a segurança alimentar, enquanto provedora de alimentos básicos de baixo custo para a população.

De acordo com Soares (2001 p.44) a importância da agricultura familiar para a segurança alimentar vai além da produção primária. Sua característica de distribuição de renda e geração de empregos possibilita que milhões de pessoas tenham condições de acessar os alimentos. A inviabilização da agricultura familiar contribui para a insegurança alimentar. A falta de financiamento adequado, de infra-estrutura de produção e comercialização, a ausência de políticas públicas de saúde e educação ao longo de décadas passadas dificultou muito as atividades do setor, tendência essa que parece ter-se invertido na última década como forma de manter cada vez mais os agricultores no campo. Em estudo realizado, Panzutti (2002) constatou um processo de deslocamento de população do nordeste do País, para regiões economicamente mais desenvolvidas como forma de manutenção da sobrevivência na atividade agrícola.

O objetivo deste artigo é discutir o percurso social e político de núcleos de população formados por agricultores familiares antigos, tradicionais e não tradicionais, residentes em área de preservação ambiental e que, embora venham há muitos anos lutando para a regularização de sua permanência no local, ainda não encontraram uma solução que defina seus destinos. O núcleo de população estudado, começou a se formar na década de 70. Vieram em busca de terra agricultável e se estabelecem nesse local que, depois em 1986 passou, por decreto, a fazer parte da Estação Ecológica Jureia-Itatins.

Embora haja diferenças entre os 23 núcleos residentes na Estação Ecológica Jureia-Itatins, todos estão sob as normas restritivas da legislação da Unidade de Conservação. Retomamos o caso do núcleo Itinguçu, como forma ilustrativa de uma realidade compartilhada por todos, no que se refere à posse da terra; a falta de autonomia para gerir suas atividades de subsistência – planos de manejo para caça, pesca, extração de palmito, caixeta, impossibilidade de reformar casas, plantio de roças, etc...

Com exceção das famílias de “barraqueiros”, os demais vivem da agricultura de subsistência. Os sítios têm entre 10 e 20 alqueires. A roça é a única alternativa de vida da maior parte dos moradores.

A produção agrícola da região, no início, tinha as características comuns às do restante do país no que se refere à organização e estrutura das unidades produtivas determinada pela organização da família conjugal. Na maior parte das vezes organizavam-se em grupos de vizinhança estabelecendo relações sociais mínimas entre si, formando o bairro. Produziam com técnicas primitivas e uso extensivo do solo o que requer a disponibilidade constante de terras. À época da criação da Estação, a banana estava com um bom preço e os agricultores conseguiam boa renda. Não havia

limitação de áreas. As roças ficavam entremeadas umas com as outras. Fazia-se o rodízio de áreas numa agricultura itinerante. Quando da transformação em Estação, começaram as restrições e delimitações de áreas; na prática do cultivo, proibindo-se o uso de herbicidas e adubos, o que era de se esperar numa área destinada à preservação. A produção “comercial” de banana gradativamente foi se extinguindo.

O meio natural do bairro é variado e dependendo da localização do sítio o solo e o relevo são melhores para certos plantios. A faixa de baixada é boa para a agricultura, daí as afirmações de alguns moradores de que “tudo que se plantar dá”. Entretanto, está longe de uma produção comercial. Procedimentos como a pulverização e a adubação são restritos pelas características da Estação e a forma “natural” de produção não oferece condições para uma produção competitiva. Já os sítios localizados na faixa de serra não proporcionam nem as condições naturais para produção, pois a erosão torna difícil qualquer agricultura. Os entraves à produção e à falta de condições para colocar o produto no mercado fazem com que a população não se sinta estimulada a reivindicar mais terra, mas lutar para permanecer nos seus sítios. Devida a força da pressão representada pela legislação que passou a reger a área, as discussões técnicas de adequação das práticas agrícolas pouco apareceram na esfera das organizações.

A esperança de produzirem algo comercial está presente no horizonte desses moradores, assim como a transformação da categoria da Unidade de Conservação (Estação Ecológica) em Reserva Extrativista, ideias trazidas pelo Sindicato da Agricultura Familiar, com o qual mantêm estreitas relações.

Dentre as questões ambientais, uma das mais importantes em relação à produção agrícola é a que se estabelece entre a necessidade de conservação do patrimônio biofísico e as restrições às práticas agropecuárias e agroflorestais, desembocando na marginalização das comunidades que vivem em estreita relação de dependência com a natureza. Dadas as dificuldades de acesso a terra para produção, esta população corre o risco de descaracterizar-se enquanto grupos de agricultores familiares. O objetivo central de sua luta é dado pela identidade enquanto agricultores, mesmo com todas as restrições à produção agrícola. Garantindo a permanência na terra e a continuidade de sua relação de interação com a natureza, as questões técnicas irão se definir.

Várias tentativas foram feitas pelos moradores organizados há mais de 30 anos, no sentido de inclusão e inserção socioeconômica local, no entanto, todos os agentes envolvidos: não encontraram, até agora, uma solução satisfatória aos moradores que compatibilize homem, natureza e Estado.

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Para atingir os resultados almejados neste trabalho, tomou-se como base as informações contidas em trabalhos anteriores sobre o local (PANZUTTI, 2001; PANZUTTI, 2002) referentes aos impactos causados pela criação da Estação Ecológica Jureia- Itatins – EEJI (1986) e ao modo de vida da população de um dos núcleos - Itinguçu, que compartilha das mesmas restrições de outros núcleos, enquanto “territórios” situados dentro da Unidade de Conservação com preservação integral.

Em de 12 de dezembro 2006, foi decretada a Lei de nº 12.406, que instituiu o Mosaico de Unidades de Conservação da Jureia-Itatins, alterando a Lei de criação da Estação Ecológica Jureia-Itatins. (vide mapa) Esta nova Lei englobou unidades de conservação de diferentes categorias, mas teve vigência até 2009). Para esse período (2006 -2007) levantamentos foram realizados com entrevistas semi-estruturadas, colhidas nos meses de julho a outubro de 2007, com duração média de 1:30h. cada uma; Foram entrevistados os moradores, lideranças locais, organizações governamentais, não governamentais e representantes políticos municipais (Peruíbe) e estaduais. Entre os entrevistados estão lideranças ou representantes da Federação da Agricultura Familiar (FAF), Sindicato da Agricultura Familiar do Vale do Ribeira, Associação dos Jovens da Jureia (AJJ), Instituto de Desenvolvimento Social e da Cidadania (IDESC), Consórcio de Segurança Alimentar (CONSAD), Programa da Terra Assessoria, Pesquisa e Educação Popular PROTER e Câmara dos Vereadores de Peruíbe, Fundação Florestal (FF), Instituto Florestal (IF).

As discussões sobre o Mosaico e sua revogação, foram avaliadas com observação presencial em audiências públicas na Câmara Municipal locais e na Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, acompanhamento da mídia e redes locais, permitindo agregar outros elementos às informações colhidas, in loco. Os eventos de revogação e recriação do Mosaico foram acompanhados através de contatos, mídia e redes.

Mais recentemente, em 08.03.2013 é aprovada Lei Estadual no.14.982, de autoria do Poder Executivo, recriando o Mosaico de Unidades de Conservação da Jureia-Itatins, possibilitando, desta forma a retomada do processo de implantação do Mosaico, iniciado em 2006.

ORGANIZAÇÃO SOCIOPOLÍTICA

A organização sociopolítica supõe a construção progressiva, e a junção das partes que a compõe, lentamente no passar do tempo. Observando a história do núcleo Itinguçu durante as décadas de 70, 80, 90 e a primeira década do novo século, pôde-se apreender os diferentes e diversos ele-

mentos de resistência assim como do conjunto de comunidades que residem nessa área de preservação ambiental. Anos após anos formaram-se e combinaram-se os elementos sociais, políticos, econômicos e ambientais, oferecendo ao observador um conhecimento de suas causas e razões de ser que os caracterizam. Para isto reportou-se ao momento em que foram operantes esses fatos, com o intuito de compreender e trazer outros dados sobre os elementos que agiram, e produziram os efeitos que produziram.

Nesse universo habitam agricultores familiares que a despeito das dificuldades de anos vêm exercendo uma atividade agrícola; e declaram-se, ainda hoje, agricultores.

Defenderam, desde sempre, suas posses na área através da organização social e política, onde se destacam, a União de Moradores da Jureia-UMJ. e outras que atuam conjuntamente, como a Federação da Agricultura Familiar (FAF), Sindicato da Agricultura Familiar do Vale do Ribeira, Associação dos Jovens da Jureia (AJJ), Instituto de Desenvolvimento Social e da Cidadania (IDESC), Consórcio de Segurança Alimentar (CONSAD), Programa da Terra Assessoria, Pesquisa e Educação Popular PROTER e Câmara dos Vereadores de Peruíbe mantendo uma forte atuação junto à Assembleia Legislativa (ALESP), Fundação Florestal (FF), Instituto Florestal (IF).

A Jureia é a área em que moram 23 comunidades. As comunidades caiçaras, tradicionais, não tradicionais e outros advindos, viviam do extrativismo do palmito, da caixeta, da pesca, da agricultura, do artesanato. Em 1986, com a criação da Unidade de Conservação, a população moradora foi informada que, embora fosse a área transformada em santuário ecológico, as comunidades tradicionais iriam ficar. Mas, a partir da aprovação da lei, esses moradores foram impedidos de continuar suas atividades. Ficaram sem a comida, sem a roça de subsistência, sem a pesca, sem poder consertar suas casas, sem poder limpar as trilhas, etc. Sem alternativas começaram a ir pra cidade, mas logo retornavam, pois, devido ao seu modo específico de vida, não encontraram, na cidade, condições de trabalho e sobrevivência. Começaram então a se organizar em torno da luta que é o principal objetivo da entidade: pelo direito às suas terras, à sua cultura, que requer a terra, o meio ambiente em que eles vivem. No entanto, a realidade- a existência de população local- na Lei de criação da Estação Ecológica, enquanto Unidade de Conservação Integral, não foi considerada pela Lei não é possível manter essa população em seu “ habitat” natural.

A principal atuação política da organização é a questão da mudança de categoria de unidade de conservação. Uma atuação que requer a presença constante em reuniões na assembleia legislativa, nas câmaras municipais, com prefeitos e várias outras pessoas representantes de entidades, colegiados, etc. A compreensão da importância dessas lutas, assim como o caminho traçado e o objetivo das ações é muito clara nas comunidades.

Para os povos da Jureia esta se encontra ainda preservada, porque as comunidades ainda estão lá dentro, “quando não tem comunidade as pessoas de fora invadem, e não tendo o mesmo modo de vida só querem se beneficiar dos recursos, não querem a terra pra viver, melhorar de vida, criar seus filhos, criar seus netos, eles querem ir lá usufruir dos recursos naturais e ir embora”. Por isto que, dentro dessa linha da permanência das comunidades, haveria que mudar a lei, e foi por isto que a União dos Moradores da Jureia, foi traçando seus caminhos no sentido de chegar ao objetivo, pelo qual tem se batido, que é a mudança de Lei (extraído de depoimento).

Após muita luta, inclusive para a criação da “União dos Moradores da Jureia”, conseguiram as “autorizações” para plantar, e essas têm que ser renovadas sempre. Continuam pedindo as “autorizações” para plantar, mas, nem sempre conseguem, pois existe muita dificuldade para consegui-las. Portanto, declaram-se agricultores, têm essa identidade, e gostariam de ter maior liberdade/segurança para exercerem suas atividades agrícolas.

As lideranças das organizações são mais pluriativas exercendo diversificadas atividades, tais como: monitor ambiental, servente de pedreiro, pescador, auxiliar de pesquisa entre outras. Tem um que já foi vereador em Peruíbe. Muitas vezes, exercem várias dessas atividades ao mesmo tempo, além de tocarem suas próprias roças.

Não se identifica, no entanto, nenhum tipo de organização sócio técnica para a produção agrícola. Declaram não haver apoio para a agricultura no bairro ou qualquer outra forma de extensão rural. A pressão para não exercerem a agricultura na área coexiste com a falta de avanços das discussões técnicas e com a instabilidade de continuar ocupando e produzindo na área.

Todas as vezes que se dirigem à autoridade da Unidade de Conservação, na Sede Administrativa - quando dizem procurar o “Sr. Joaquim” é para resolver problemas, quase sempre para obtenção de “autorização” para plantar roça, fazer alguma reforma no sítio, ou sobre alguma multa que receberam. O engajamento dos agricultores na organização local se dá a partir da participação na associação União dos Moradores da Jureia- UMJ, que mantém estreito contato com a CUT, o Sindicato da Agricultura Familiar, entre outras.

Reúnem-se periodicamente (não é muito precisa a periodicidade a qual se referem: pode ser mensal, de 2 em 2 meses, ou de 4 em 4 meses) e a forma de convocação para as reuniões é informal: sempre passa alguém chamando para uma reunião, mas declaram que nem sempre participam. No entanto existe um representante dos moradores que participa do Conselho e que é sempre acionado quando esse se reúne, comunicado através do Diretor do Escritório Local.

Com relação à estruturação da UMJ eles dizem que “as ações para o lugar” são coletivas, partindo das organizações representativas dos habitantes do Bairro Itinguçu. As decisões são sempre tomadas em assembleias e reuniões que ocorrem nos vários bairros existentes na Jureia. Em cada uma das 23 comunidades tem uma liderança local, que no estatuto jurídico da União de Moradores da Jureia é denominado de Agente Regional. Quando ocorre alguma reunião fora da Jureia, na qual alguma decisão importante deve ser tomada, após debate em Assembleia sobre a questão que está sendo colocada, uma posição é assumida e o representante da comunidade é que terá voz e voto conforme o que foi decidido por todos.

Muito pouco restou do saber-fazer da população local. Pelo fato de os moradores não terem mais atividades produtivas em que predominavam os laços de solidariedade, como o mutirão, o adjutório, eles deixaram de realizar as festas associadas a estas atividades, como dançar o Fandango, em que participavam o tocador de Rabeca e de Viola. Muito do que sabiam fazer, como a construção da rabeca e da viola, já se perdeu.

Atualmente, tem um projeto da Associação de Jovens da Jureia para criar um Centro da Cultura Caiçara na Barra do Ribeira.

As principais demandas e reivindicações dos agricultores hoje, concentram-se na mudança da lei e na questão da propriedade da terra. Apesar de considerarem que foi um avanço a criação do Mosaico da Jureia, comunidades, como Itinguçu não foram contempladas com a Reserva de Desenvolvimento Sustentável, que é o que eles almejam.

Quando indagado sobre qual a diferença entre a Reserva de Desenvolvimento Sustentável e o Parque Estadual, um líder da “União dos Moradores da Jureia” esclarece que a grande diferença é que o Parque é uma unidade de conservação de proteção integral, para pesquisa científica e visitação. Não pode morar ninguém, não pode fazer tanque de piscicultura, não pode fazer criação de peixe, não pode fazer manejo de palmito, não pode fazer manejo de caça, não pode fazer manejo de caixeta, não pode fazer manejo de nada. (extraído em entrevista)

Já dentro de uma Unidade de Conservação de Uso Sustentável, existem alternativas desde que em conformidade com um plano de manejo de forma que não venha trazer impacto socioambiental.

Entre os temas dominantes nas entrevistas e reuniões, referem-se invariavelmente ao fato de serem posseiros, com direito à terra, e querem ter liberdade com relação a essa terra. Identificam-se como agricultores e não como “moradores” de Unidade de Conservação. Essa denominação lhes foi atribuída quando da criação da Estação Ecológica na década de 80. Existem várias demandas da comunidade em relação à infra-estrutura: comunicação telefones públicos de uso comunitário, além de estradas, pois, sendo de terra, quando chove é intransitável comunicação. A situação de

permanente ameaça de expulsão em que vivem desloca o foco das questões técnicas de produção para as questões da terra e moradia.

Bem ilustra o pronunciamento de um posseiro, por ocasião da inauguração do Núcleo de Visitação (2007), na presença do Secretário do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, o Prefeito de Iguape, entre outras autoridades:

Senhor deputado, eu peço para Vossa Excelência a palavra (morador do Itinga Grande), Como é que vai ficar nossa situação aqui na Jureia? O governador já conhece nós aqui... esteve várias vezes aqui, quando era Deputado Federal. Eu queria que vossa excelência desse essa palavra aqui pra todos os moradores daqui da Jureia. Como vai ficar nossa situação? Nós não sabemos como fica... nós estamos aqui, sem direito a nada, nós moramos aqui há 35 anos. Só isso que eu queria, só sua palavra.

(Intervenção de um Deputado, intermediando o diálogo entre o posseiro Justino se dirigindo ao Secretário de Meio Ambiente: “Ele é morador aqui do Itinguçu, a comunidade que formou esse núcleo; ele mora após o rio, é agricultor, e após o rio é uma Estação Ecológica. Aqui nós temos um Parque. no projeto que nós fizemos... que os moradores fizeram. No Mosaico, só duas comunidades foram agraciadas com a RDS, as outras ficaram como Unidades de Conservação de Proteção Integral... a preocupação deles é com o futuro”... Continuando Justino ...

A gente não pode construir porque tem um contrato assim: depois que o governo foi pra lá não paga à gente (houve um período que eles recebiam uma ajuda por não poder plantar). A minha família está tudo passando fome, estou sozinho nesse mato, (os filhos) tá tudo lá em São Paulo, porque largou..., não tem mais direito aqui, falaram que a gente não tem direito; não somos donos da terra Nós não somos donos... e nossos trinta e cinco anos que moramos aqui? É muita coisa isso aí, a gente se esgota, e vai piorando tudo isso aí, nós estamos sem esperança. Agora nós queríamos (uma palavra de) esperança de Vossa Excelência e do Governador... que olhe para nós.

A principal reivindicação dos moradores nesta nova oportunidade com o Mosaico é a ampliação das Reservas de Desenvolvimento Sustentável (RDS) de forma a garantir a permanência da maior parte das 300 famílias que vivem na região. Da forma como está atende apenas a 112 famílias. Outra reivindicação é que as comunidades administrem de forma partilhada, a exploração turística da região, ou seja, os moradores reivindicam compartilhamento com o Estado na gestão da área.

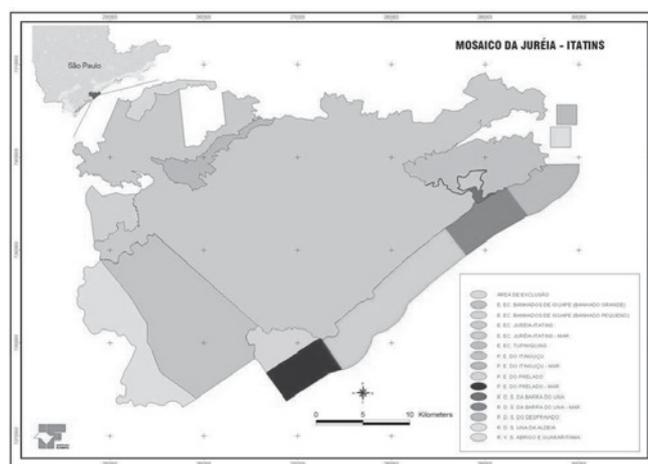
○ MOSAICO, UMA TENTATIVA DE COMPATIBILIZAR HOMEM-NATUREZA?

A Estação Ecológica da Jureia Itatins foi criada como unidade de proteção integral, que tem como objetivo a preservação da natureza e a realização de pesquisas científicas, por definição legal, não podem ser habitadas pelo homem, sendo admitido apenas o uso indireto dos seus recursos

naturais. O enquadramento legal desta área, com a criação da EEJI, não admite nem moradores na área, que já estava habitada desde a década de 70.

O Mosaico de Unidades de Conservação da Jureia-Itatins de 12 de dezembro de 2006 foi instituído pela Lei nº 12.406, alterando a Lei nº 5.659, de 28 de abril de 1987, que criou a Estação Ecológica da Jureia-Itatins, conforme a figura 1.

Figura 1



Assim, o Mosaico aponta um novo caminho para a solução das questões locais. Propondo a exclusão, reclassificação, incorporação de áreas e regulamentação da ocupação. A nova conformação passou a ser denominada de “Mosaico de Unidades de Conservação da Jureia-Itatins”. As alterações são resultado de um processo que envolveu, desde a organização e participação de moradores ao longo do tempo, até a necessidade de atendimento a Lei 9.985 de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC).

O destaque principal foi dado à criação de Reservas de Desenvolvimento Sustentável (RDS), mas o impacto prático na vida das populações tradicionais abarca as áreas transformadas em Parques, as comunidades que permanecem residindo dentro dos limites da Estação Ecológica.

O projeto inicial desta alteração deveria excluir dos limites da Estação todas as áreas ocupadas pelas populações, mas ao final, mesmo com os debates e organização das populações envolvidas a delimitação das áreas abarcou apenas parte destas, estabelecendo a seguinte denominação das áreas:

As áreas reclassificadas como RDS correspondem a 10,7% do mosaico; a área conhecida como Despraiado, situada no município de Iguape, passou a ser denominada RDS do Despraiado (equivalente a 1,7% da área do mosaico); a área conhecida por Vila Barra do Una acrescida de parte do mar costeiro e do Rio Una, como RDS da Barra do Una, incluindo a área denominada Una da Aldeia (equivalente a 8,6% da área do mosaico) e a área denominada Refúgios Estaduais de Vida Silvestre, nas ilhas marítimas do Abrigo ou Guaraú e Guararitama (equivalente a 0,4% do mosaico).

Foi incorporada aos limites da EEJI a área da Estação Ecológica dos Banhados de Iguape, passando a área do mosaico correspondente à Estação Ecológica a representar 78,4% da área total do mosaico (92.223 ha), e abarcando áreas onde já existia população antiga de agricultores.

Foram reclassificadas como Parques Estaduais áreas que correspondem a 10,9% do mosaico; as áreas conhecidas por Tocaia/Camboré, Morro do Itu, Parnapuã/Praia Brava, Guarauzinho, Barro Branco, Tetequera do município de Peruíbe, e Itinguçu e Itinguinha do município de Iguape, acrescidas de mar costeiro passou a ser denominada Parque Estadual do Itinguçu; a área situada junto à Praia da Jureia, no município de Iguape acrescida de parte do mar costeiro passou a denominar-se Parque Estadual do Prelado.

Com a criação das RDS as famílias que vivem nessas áreas retomam algumas das condições de vida que usufruíam quando da criação da Estação Ecológica, justificada pelo modo de vida das mesmas, uma vez que, o sistema pelo qual se manteve a sobrevivência dos grupos de moradores nestes espaços se pautou ao longo do tempo por uma relação de sustentabilidade, que foi construída na relação com este ambiente e na luta destes agricultores pelo direito de permanecer nessa terra.

Ganharam também destaque nestas alterações as áreas denominadas Itinguçu e Barro Branco que passaram a constituir “zonas especiais de interesse ecoturístico”, com salvaguarda legal de que os trabalhos e atividades nelas desenvolvidas seriam desempenhados prioritariamente por moradores residentes no Mosaico de Áreas Protegidas.

A forma de organização e desenvolvimento dos trabalhos nestas zonas especiais impõe a necessidade de discussão por parte dos moradores do mosaico, pois a legislação prevê uma participação mais ampla do que a dos moradores locais de cada área original.

Outro fator a se considerar com essa alteração legal corresponde aos Termos de Permissão de Uso. No caso dos moradores dos Parques Estaduais e da Estação Ecológica as áreas serão concedidas a título precário através do Termo de Permissão de Uso, não excedendo 10 ha, desde que sigam os requisitos de serem sucessores ou estarem incluídos no cadastro previsto por legislação no ano de 1990; tenham moradia habitual na área ou nela mantenham ocupação efetiva; dediquem-se à cultura de subsistên-

cia, prestação de serviços ou outras atividades previstas no plano de manejo da unidade de conservação onde está inserido. O plano de manejo da unidade de conservação é específico, o que resulta em soluções, busca de alternativas e discussões exclusivas para cada grupo ou comunidade que não estão situadas nas áreas de RDS.

No caso das áreas incorporadas a EEJI, a outorga para obter a permissão de uso prevê a comprovação de posse da área por um período mínimo de 5 anos.

Nas áreas de RDS, que são consideradas áreas de domínio público, e cuja posse e uso devem ser reguladas por contrato de concessão de direito real de uso e termos de compromisso firmados entre o Estado e os ocupantes, os planos de manejo para estas áreas devem atender ao SNUC e garantir a participação das populações de cada área e dos organismos de representação dos moradores da Jureia, além de considerar as condições, necessidades, sustentabilidade e os modos de vida das populações residentes.

As possibilidades de condições de vida que se apresentaram para as populações residentes na área do mosaico, especificamente, para os moradores de Itinguçu, que teve parte da população residindo em área do Parque Estadual e parte em área da Estação Ecológica, em relação à manutenção de seu modo de vida e o fortalecimento/ recriação/ estruturação dos trabalhos ligados ao ecoturismo, com esta nova estrutura acena a alternativa de geração de trabalho para os moradores que estão com suas atividades impedidas pelas restrições ambientais decorrentes da legislação anterior e que se estende aos impedimentos de habitabilidade dos moradores no local.

No entanto, antes da efetivação das modificações, através de ação judicial do Ministério Público em 2009, foi invalidada a Lei que criou o Mosaico da Jureia, sob a alegação de: a) vício de iniciativa- porque a proposta não foi de autoria do executivo (Governador), mas sim do Legislativo e b) havia, segundo o Ministério, insuficiência de estudos técnicos.

Desta forma a Jureia-Itatins em 2009 volta a ser Estação Ecológica ficando inviabilizados o Parque e a RDS. Apesar das alterações propostas no mosaico não atenderem as reivindicações de todas as comunidades, era um avanço. A invalidação promovida pelo Ministério Público mostrou as dificuldades de negociação apesar do longo processo de organização e participação da população, denotando o conflito de interesses e divergências no entendimento da preservação ambiental. Esse debate é amplo o suficiente para trazer grandes complicações sobre possibilidades e definições que incorporem à preservação uma relação homem natureza. Ficaram assim as comunidades da EEJI novamente sujeitas as antigas restrições legais previstas para áreas de proteção integral.

Após um processo de mais de oito anos desde a apresentação do primeiro projeto é aprovado o PL 60/12 na forma de emenda aglutinativa.

Nestes termos, exclui dos limites da Estação Ecológica Jureia-Itatins as seguintes áreas: Morro do Itu, Parnapuã/Orais Brava, Guarauzinho, Barro Branco, Tetequera, situadas em Peruíbe; Itinguçu e Itinguinha, em Iguape, cujas áreas serão reclassificadas e denominadas de Parque Estadual do Itinguçu, com área de 5.040 hectares. Está fora do limite da Estação também a área do Prelado, situada junto à praia da Jureia, em Iguape. Reclassificada e denominada Parque Estadual do Prelado, com área de 1.828 ha. A Vila da Barra do Una e parte do rio Una, em Peruíbe, passam a compor a Reserva de Desenvolvimento Sustentável da Barra do Una, com 1.487ha. e a do Despraiado, em Iguape é reclassificada como Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Despraiado, com área de 3.953ha. É excluída a área situada ao norte da Unidade de Conservação, localizada em Miracatu, com área de 237 ha.

As áreas de Itinguçu e Barro Branco, integrantes do Parque Estadual do Itinguçu passam a constituir zonas especiais de interesse ecoturístico, cujos trabalhos e atividades serão desempenhados prioritariamente por moradores tradicionais residentes no Mosaico de Areas Protegidas. Incorporaram-se ainda aos limites da Estação Ecológica da Jureia-Itatins às áreas do Banhado Pequeno e do Banhado Grande.

Consta na emenda aglutinativa também, os planos de manejo, o termo de permissão de uso e de compromisso a ser firmado entre as comunidades tradicionais e o órgão gestor da unidade. Entendendo-se como tradicionais aquelas cuja população vive em estreita relação com o ambiente natural, dependente de seus recursos naturais para a sua reprodução sociocultural, por meio de atividades de baixo impacto ambiental.

Em 8 de abril deste ano de 2013, fomos contemplados com a Lei Estadual no.14.982 que institui novamente o Mosaico da Jureia-Itatins, ampliando, nesta oportunidade, a área de proteção – Estação Ecológica de 79.240 ha. para 84.425 ha. e institui áreas de atividades socioambientais e ecoturismo, com dois parques (Itinguçu e Prelado) duas Reservas de Desenvolvimento Sustentável (RDS), onde é permitido haver moradia de população tradicional já residente (Barra do Una e Despraiado), um Refúgio de Vida Silvestre, além de anexar a APA Marinha Litoral Sul. De acordo com essa nova Lei, Itinguçu passa a fazer parte do Parque Estadual que leva seu nome. (<http://www.ambiente.sp.gov.br/acontece>)

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa empreendida referente à criação do Mosaico das Unidades de Conservação da Jureia-Itatins em seus processos de instituição (12.12.2006), desinstituição (10.06.2009), reinstituição (08.04.2013) denota que apesar da mobilização, organização sociopolítica local e da resistên-

cia de longos anos contra a exclusão social, econômica e política, essa população não logrou êxito em suas empreitadas. Não parece haver na proposta do Mosaico, um plano que leve em conta essa população excluída.

As políticas públicas encetadas na área correm sempre em paralelo com as reivindicações dos moradores e nunca se encontram. Em outros termos, inúmeras providências foram tomadas a partir de 2006 para a implantação do Mosaico, no que se refere à infra-estrutura local. No entanto essas ações foram locadas para a base do novo Portal da Jureia, onde existem instalações sanitárias e outras para “cantinas” que serão terceirizadas. Diga-se de passagem, que no caso de Itinguçu-Cachoeira Paraíso, concorrerão com as “barracas” (quiosques) dos antigos moradores. Desta forma, a população que vivia do turismo, do comércio local, certamente sofrerá mais este impacto. Sem a agricultura a que estavam afeitos, sem a prestação de serviço, esgotam-se para esses “moradores-possesores” as possibilidades de obtenção de qualquer “renda” e sobrevivência local.

A princípio pode-se dizer que a alteração da categoria de Unidade de Conservação para o local seja uma alternativa de compatibilização homem-natureza. No entanto, conforme se depreende, mais recentemente, dadas a complexidade e peculiaridades da população que ali habita; dados os interesses das instituições governamentais e não governamentais em jogo, as propostas alternativas não parecem conduzir a uma solução satisfatória para os agentes envolvidos. Existe uma questão fundamental nesse contexto conflituoso, que nunca foi considerada de forma inclusiva. É a existência de população morando nessas áreas.

Da parte das famílias moradoras entrevistadas, pode-se observar que o impacto que essas transformações provocarão em suas condições de vida está conduzindo a um “esgotamento” – nas palavras do “possesor”, e desmotivação no sentido de continuar a luta.

A desintegração observada na comunidade de Itinguçu, com a falta de inserção socioeconômica da população, principalmente da população mais jovem, termina no desemprego e na marginalização. Não há qualificação necessária aos empregos existentes nas cidades mais próximas. Novas formas de inserção deverão ser consideradas, como medidas mitigadoras.

Após observações, acompanhamentos e análise, chega-se a conclusão que a organização social da população desta área de proteção ambiental e a luta travada nesses longos anos, não foram suficientes ainda para transformar essa realidade de exclusão social e pobreza. Nem mesmo a ação social de resistência na ocupação de seu espaço pôde mudar essa situação histórica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

DURHAN, E. R. *A caminho da cidade: a vida rural e a migração para São Paulo*. São Paulo: Editora Perspectiva, 1973.

INSTITUTO FLORESTAL Mapa do Mosaico de Unidades de Conservação da Juréia-Itatins. Disponível em: http://www.iflorestal.sp.gov.br/unidades_conservação/Informativos

PANZUTTI, N. P. M.. Agricultura familiar em Itinguçu: Estação Ecológica Juréia – Itatins, Estado de São Paulo. *Cadernos CERU*, Centro de Estudos Rurais e Urbanos, São Paulo, série 2 v.9, p.11-27, 2002.

PANZUTTI, N.P.M. A caminho da terra: a mata. Campinas, SP, 2002 . Disponível em: <<http://www.bibliotecadigital.unicamp.br/document/?code=vtls000266951>>

PETRONE, P. *A Baixada do Ribeira: estudo de Geografia Humana*, São Paulo: USP/FFLC, 1996. (Boletim n. 283).

SOARES, A. C. A multifuncionalidade da agricultura familiar. *Proposta*, n. 87, dez./fev. de 2000/2001.

